COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº1915/2025

RELATOR: Leo Cruz

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Cuidar de Quem Cuida", de apoio e acolhimento às mães atípicas do Município de Carmo da Mata, e dá outras providências."

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Cuidar de Quem Cuida", de apoio e acolhimento às mães atípicas do Município de Carmo da Mata, e dá outras providências."

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

> **Art. 87.** ***Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

O projeto insere-se na competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de política pública local.

A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que o projeto possui caráter programático e não cria despesa obrigatória, cargos ou órgãos, nem interfere na organização administrativa do Executivo.

A técnica legislativa empregada é adequada, respeitando a clareza, a objetividade e a divisão em artigos.

III. CONCLUSÃO

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei ordinária nº 1915 /2025.

Encaminhe-se à Mesa Diretora para prosseguimento dos trâmites.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 2025.

_____	_____	_____
Leo Cruz Vereador	Guto Vereador	Silvana Barreto Vereadora